



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

REGISTRO DE JULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA
OFICIAL
MARIA BERNADETE SANTOS SILVA
SUBSTITUTO
RUA MIGUEL CALMON, 16 - 1º Andar
SALVADOR - BAHIA

DEPARTAMENTO DE CUSTEIO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA AUTÉNTICA

Termo de Acôrdo o Comprovisão das do dia do mês de maio de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), porante o Imo. Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Dr. Luis Carlos José Braga, representando a Prefeitura da Cidade do Salvador, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 4875/75, por delegação de competência, compareceram os Srs. Adelcio Ferreira Soares Rondoniro e Fausto Buito Macorinha da Costa, ambos no fín qualificados, os quais disseram que, como legítimos representantes da Firma de ARQUITECTURA E ENGENHARIA LIMA & CIA., firma brasileira estabelecida nessa Capital, à Aviação Militar Unidas Unidas nº 310-salas 409/411, inscrita no Ministério da Fazenda com CII nº 35.231.319/0001-03, vinhas firmas, pelo efetivamente firmam, face ao processo nº 0039/78, o presente Termo de Acôrdo e Comprovisão pelo qual se origina a cédula firmar a doar, firmando a respectiva apertura no prazo de seis meses a partir da data do protocolo, nos termos do estabelecido no art. 9º, inciso 1º, da Lei Municipal nº 2826/76, à Prefeitura da Cidade do Salvador, a título gratuito, para uso público, a área considerada "não-edificável", havendo caracterizada no tempo em que se outorgou a curvir o edifício no art. 3º, alínea "F" o "G", do decreto municipal nº 5016/76, a saber: 330,47,70 Da IMA "não-edificável" - Área total = 574,00 m², (cincocentos e setenta e quatro metros quadrados), localizada logo após a área edificável, em sentido despendente à encosta, a partir de uma distância de 97,40 m (cinquenta e sete metros e quarenta e dois metros) da extremidade esquerda da testuda (junto ao imóvel nº 329) equivalente à posição da cota 20, com as seguintes dimensões: fronte=23,00 m (vinte e três metros); lateral esquerda (junto ao imóvel nº 329)= 11,00 m (onze metros e um metro); lateral direita (junto ao imóvel nº 333)- Edifício "Casa Branca")= 31,00 m (trinta e cinco metros), perfazendo a área total já mencionada acima de 874,00 m² (cincocentos e setenta e quatro metros quadrados), excluindo-se da doação a área do Barrinha, ou seja a sua casulo, em virtude da a lei // não corrigir, digo, cogitar da matéria. - E por estarem de acordo e comprovisando, assim o presente, com os testemunhas abaixo, a fin de que produza os seus legais e jurídicos efeitos. - E à vista da Carteira de Identidade nº 35.230-07 nº 033.019/7-04 e Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados da Bahia nº 321 - Inscrição 3308 e CRP nº 0225-3955-72, pertencentes, respectivamente, aos representantes da firma anteriormente citados, ou Rachel Leite Barbosa Coronel agente administrativo auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta Secretaria, exercendo a chefia, da Agência de Comunicações e Documentação da rede, livres o presente que vai assinado pelos Contratantes e/ Testemunhas, após lido e achado conforme, a) LUIZ CARLOS DOS SANTOS SILVA - Adelcio Ferreira Soares Rondoniro, - b) Fausto Buito Macorinha da Costa. - Testemunhas: a) Ana Maria Braga e Wilson Soares, b) Maria Belém Alves da Cruz, adjunta do escritório, lotada no piso, a disposição do SGA/SCD, entre a preste do Livro nº 3 - Livros de Actas e o Comprovante. - Até às 12.191 a 13h., nos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), e assim.

Maria Helena Apels da Cruz - Confere com o original: - Rachel Leite Barbosa - Cores - Chefe da Secção de Comunicações - Vice Presidente do SGA - p/

CÓPIA AUTÉNTICA

ON LEVÔRI

2º Registro de Títulos e Documentos

A 1ª via d'este instrumento está microfilmada sob nº 09096 rolo nº 49 protocolado

A 2ª registrada sob nº 1989 do livro
Cub 0 que CERTIFICO. —
Salvador, 10 de Maio de 1948

Oficial



Gma 3477 e 3

Cópia

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

S E C T A R I A D E U R B A N I S M O E O B R A S P Ú B L I C A S

CÓPIA AUTÉNTICA: - Termo de Acordo e Compromisso:- Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), perante o Exmo. Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Engº Luiz Carlos Leal Braga, representando a Prefeitura da Cidade do Salvador, nos termos do artº 2º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 4875/75, por delegação de competência, compareceram os Srs. Adelmo Manedé Zacarias Monteiro e Paulo Emílio Mascarenhas de Castro, ambos no fim qualificados, os quais disseram que, como legítimos representantes da BARRETO DE ARAUJO EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., firma brasileira estabelecida nesta Capital, à Avenida ESTADOS UNIDOS nº 340-salas 409/411, inscrita no Ministério da Fazenda com CGC nº 15.231.319/0001.03, vinham firmar, como efectivamente fizeram, face ao processo nº 0039/78, o presente Termo de Acordo e Compromisso pelo qual se obriga a citada firma a doar, firmando a respectiva escritura no prazo de seis meses apartir da data do presente, nos termos do estabelecido no artº. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2306/79, à Prefeitura da Cidade do Salvador, a título gratuito, para uso público, a área considerada "non-edificandi", abrangendo o caráter cada ao tempo em que se compromete a cumprir o estatuto do art. 3º, alíneas "f" e "g", do decreto municipal nº 5086/76, a saber: DESCRIÇÃO DA ÁREA "NON-EDIFICANDI"- Área total - 874,00 m², (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), localizada logo após a área edificável, em sentido descendente a encosta, a partir de uma distância de 57,40 m (cinquenta e sete metros e quaranta centímetros) da extremidade esquerda da testada (junto ao imóvel nº 329) equivalente à posição da cota 50, com as seguintes medidas: frente e fundo-23,00 m (vinte e três metros); lateral esquerda (junto ao imóvel nº 329)- 41,00m (quarenta e um metros); lateral direita (junto ao imóvel nº 333)- Edifício "Casa Blanca")-35,00 m² (trinta e cinco metros), perfazendo a área total já enunciada acima de 874,00 m² (oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), excluindo-se de doação a área de Marinha, ou mesmo a sua cessão, em virtude de a lei não corrigir, digo, cogitar da matéria.- E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente, com as testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus legais e jurídicos efeitos.- E à vista da Carteira de Identidade nº 352.359-CPF nº 033491955-04 e Carteira de Identidade da Ordem dos Advogados da Bahia nº 3212-Inscrição 3368 e CPF nº 022543955-72, pertencentes, respectivamente, aos representantes da firma anteriormente citados, eu Rachel Leite Barbosa Gomes Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no SGA desta Secretaria, exercendo a chefia, da Seção de Comunicações e Documentação da mesma, lavrei o presente que vai assinado pelos Contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) LUIZ CARLOS BRAGA-a)- Adelmo Manedé Zacarias Monteiro.-a)- Paulo Emílio Mascarenhas de Castro. -Testemunhas: aa)- Ana Maria Nunes e Edson Santana. Eu, Maria Helena Alves da Cruz, Auxiliar de escritório, lotada no DCOP, à disposição do SGA/SUOP, extraí a presente do Livro nº 3 -Termos de Acordo e Compromisso- SUOP, as fls. 191 a 191v., aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), e assino. Maria Helena Alves da Cruz - Confere com o original - Adelmo Manedé Zacarias Monteiro - Visto e assinado na Seção de Comunicações - Visto Cláudia P. Ferreira do SGA-SUOP

09076

Cópia

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2. OFICIO

REGISTRADO SOB N122 LIVRO24

MICROFIRMEADO SOB N09076 DO DIA 10

PROTOCOLO A2 FOLHO 22

O QUE CERTIFICO

Salvador - Ba. 10 de dezembro de 1978

José Antônio da Silva

Lote Quedas dos Santos - Salvador - Bahia

Faz saber que o Sr. Antônio da Silva